

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do Anexo I Especificações das Funções, para atuar junto ao Departamento Municipal de Esportes, nos treinamentos de futsal.
- 1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar—se—á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.
- 2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.
- 2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:
- I retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;
- II efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os **originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato,** dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida e Registro no órgão de classe;
 - f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.
- 2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.



- 2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no **dia 12 de setembro de 2022** e publicada no site do Município na Internet (<u>www.santiagodosul.sc.gov.br</u>).
- 2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **16h00min do dia 13 de setembro de 2022**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 2.6.2 A partir das **16h30min do dia 14 de setembro de 2022** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.
- 3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os títulos apresentados, nos termos seguintes:
 - a) Comprovante de escolaridade:
- Doutorado completo: 20 pontos
- Mestrado completo: 15 pontos
- Pós-Graduação completo: 10 pontos;
- b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;
- c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.
- 4.2 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades constantes do item 4.1, 'a" somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
 - a) maior escolaridade;
 - b) o mais idoso;
 - c) sorteio.
- 5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A listagem da classificação provisória será publicada **a partir do dia 15 de setembro de 2022** no site do Município na Internet (<u>www.santiagodosul.sc.gov.br</u>).
- 6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada **a partir do dia 16 de setembro de 2022**, no site do Município na Internet (<u>www.santiagodosul.sc.gov.br</u>).
- 6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.



7. DOS RECURSOS

- 7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:
 - a) no caso de indeferimento da inscrição (item 2.6.1);
 - b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.
- 7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
 - c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
 - d) ter sanidade mental e capacidade física;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.
 - g) certidão de casamento;
 - h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
 - i) declaração de bens;
 - k) número da agência e conta bancária;
 - l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
 - n comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
 - o) telefone e/ou e-mail para contato.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de **um ano**, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITE	CRONOGRAMA	DATA	DATA FINAL
M		INICIAL	
01	Publicação do Edital	25/08/2022	
02	Período de Inscrições	26/08/2022	09/09/2022
03	Publicação das inscrições deferidas		12/09/2022
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	12/09/2022	13/09/2022
			(até 16h00min)
05	Homologação das Inscrições		14/09/2022
06	Publicação da Classificação Provisória		15/09/2022
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	15/09/2022	16/09/2022
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os		A partir do dia
	candidatos aprovados por cargo/função		16/09/2022



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.
- 11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.
- 11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.
- 11.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.
- 11.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.
- 11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
 - b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 25 de agosto de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
PROFESSOR DE	Graduação na área específica de atuação			
EDUCAÇÃO FÍSICA	(bacharelado) e Registro no órgão de classe	20 h	R\$ 1.922,82	01 vaga + CR*
- BACHARELADO*	(CREF)			

^{*} Cadastro de Reserva.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- . Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- · Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- · Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- · Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- · Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivênciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- · Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa:
- · Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- · Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Função:			
Data de Nascimento: Cidade/Estado:			
Filiação:			
Estado Civil:			
C.P.F.			
Carteira de Identidade:			
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado			
Telefone(s):			
Escolaridade:			
E-mail:			
Edital de Processo Seletivo. Santiago do S	Sul (SC)de de 2022.		
	Assinatura		
	destacar aqui		
	ÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022		
INSCRIÇÃO N.º			
Nome do Candidato:			
Função: Carteira de Identidade:			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 ANEXO III COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:_		Inscrição nº:				
Função:						
	LICTA DE DOCUME	NTOS ENTRECHES				
	LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES					
	Santiago do Sul, de	de 2022.				
	<u> </u>					
	Assinatura do candidato	Assinatura do servidor				
	DDOCEGGO GELETIVO 6					
	PROCESSO SELETIVO S ANEX	KO III				
	COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS					
Candidato:_	Inscrição nº:					
Função:						
	LISTA DE DOCUME	NTOS ENTREGUES				
		L. (105 E. (1REGEE)				
	Santiago do Sul, de	de 2022.				
	- · · <u></u>					
	Assinatura do candidato	Assinatura do servidor				